

UNIDADE MARCA  
UNIDADE INVAL

QUANTIDADE  
1

PREÇO  
634,00

6 / 7  
351

**LOTE: 000044 ADJUDICADO**

Lote 044

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Válvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR-12430)- DN 200.

UNIDADE MARCA  
UNIDADE INVAL

QUANTIDADE  
3

PREÇO  
1.399,00

**LOTE: 000045 ADJUDICADO**

Lote 045

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Válvula de retenção horizontal em bronze 4"

UNIDADE MARCA  
UNIDADE DOCOL

QUANTIDADE  
3

PREÇO  
498,00

**LOTE: 000046 ADJUDICADO**

Lote 046

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Válvula de retenção vertical intermediária, para tubo edutor de 4" com rosca NPT, com as seguintes características: corpo - ferro fundido nodular; bucha guia -borracha nitrica; mola-aço inox; disco-bronze; anel o'ring- borracha nitrica.

UNIDADE MARCA  
UNIDADE CRAWIS

QUANTIDADE  
2

PREÇO  
540,00

7 / 7



# - RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

352

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL / PROCESSO: 0040-2013 / 40/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA

INÍCIO DA DISPUTA: 24/07/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011

---

**CAMILO & VALARINI LTDA** **17.307.974/0001-15** **36.409,24**

---

**LOTE: 000003 ADJUDICADO** **16,64**

Lote 003

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 150

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	JCM	4	4,1600	16,64

---

**LOTE: 000005 ADJUDICADO** **666,00**

Lote 005

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Cabo elétrico trifásico 3 X 1,5mm2 isolamento de 0,6 / 1,0 KV, sem emenda.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
METROS	SIL	300	2,2200	666,00

---

**LOTE: 000014 ADJUDICADO** **1.837,50**

Lote 014

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Extremidade com flange e bolsa, em ferro ductil centrifugado classe PN10 ( NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) - DN 150

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ANGOLINI	7	262,5000	1.837,50

---

**LOTE: 000027 ADJUDICADO** **139,50**

Lote 027

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Niple Duplo em ferro galvanizado de 5" com rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MECH	1	139,5000	139,50

---

**LOTE: 000028 ADJUDICADO** **698,60**

Lote 028

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada com rosca longa 20mm X 90mm.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MA	140	4,9900	698,60

---

**LOTE: 000029 ADJUDICADO** **253,80**

Lote 029

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada com rosca longa 16mm X 75mm.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MA	90	2,8200	253,80

---

**LOTE: 000035 ADJUDICADO** **3.096,00**

Lote 035

**ITEM ESPECIFICAÇÃO**

1 Tubo de ferro galvanizado a fogo com costura conforme norma NBR 5580 (DIN 2440) , classe média, barra de 6,0 metros, diâmetro nominal 4", espessura de parede de 4,50 mm, rosca BSP (NBR 6414).

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
METROS	TUPER	36	86,0000	3.096,00

**LOTE: 000036 ADJUDICADO** **28.207,20**

**Lote 036**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Tube em aço sem costura, schedule 40, galvanizado a fogo barra de 6,0 metros, fabricado conforme norma NBR 5590/2008 (ASTM A53), diâmetro externo 4" (114,3 mm) e espessura de parede de 6,02mm, com rosca NPT.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
METROS	TUPER	276	102,2000	28.207,20

**LOTE: 000045 ADJUDICADO** **1.494,00**

**Lote 045**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Válvula de retenção horizontal em bronze 4"

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	DOCOL	3	498,0000	1.494,00

**H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP** **05.582.844/0001-01** **11.992,00**

**LOTE: 000008 ADJUDICADO** **194,00**

**Lote 008**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Curva 45º em ferro dúctil, Bolsas com junta JGS, DN 150 conforme Normas NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	1	194,0000	194,00

**LOTE: 000009 ADJUDICADO** **1.552,00**

**Lote 009**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Curva 90º em ferro ductil com flanges PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 100.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	8	194,0000	1.552,00

**LOTE: 000010 ADJUDICADO** **1.377,00**

**Lote 010**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Curva 90º em ferro ductil com flanges PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 200.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	3	459,0000	1.377,00

**LOTE: 000011 ADJUDICADO** **728,00**

**Lote 011**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Curva 90º em ferro ductil com flanges PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 150.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	2	364,0000	728,00

**LOTE: 000012 ADJUDICADO** **384,00**

**Lote 012**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Curva 90º em ferro dúctil, Bolsas com junta JGS, DN 150 conforme Normas NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	2	192,0000	384,00

**LOTE: 000013 ADJUDICADO** **758,00**

**Lote 013**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Curva 90º em ferro dúctil, Bolsas com junta JGS, DN 200 conforme Normas NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	2	379,0000	758,00

LOTE: 000037 ADJUDICADO 1.189,00

Lote 037

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-150, comprimento 2,75 m.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	HDS	1	1.189,0000	1.189,00

LOTE: 000042 ADJUDICADO 979,00

Lote 042

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Valvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR-12430 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531)- DN 150.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INVAL	1	979,0000	979,00

LOTE: 000043 ADJUDICADO 634,00

Lote 043

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Valvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR12430 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531)- DN 100.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INVAL	1	634,0000	634,00

LOTE: 000044 ADJUDICADO 4.197,00

Lote 044

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Valvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR-12430)- DN 200.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	INVAL	3	1.399,0000	4.197,00

**MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA 04.151.335/0001-61 7.286,29**

LOTE: 000001 ADJUDICADO 26,00

Lote 001

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Adaptador PVC ponta/rosca (FG x PVC) 4" x DN 100

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	C&M	1	26,0000	26,00

LOTE: 000002 ADJUDICADO 29,20

Lote 002

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 100

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	JCM	10	2,9200	29,20

LOTE: 000004 ADJUDICADO 59,00

Lote 004

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 200

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	JCM	10	5,9000	59,00

LOTE: 000015 ADJUDICADO 1.500,00

Lote 015

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	ACB	5	300,0000	1.500,00
<b>LOTE: 000019 ADJUDICADO</b>				<b>160,00</b>

## Lote 019

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Joelho 45º em ferro galvanizado de 4" classe 10, 360 psi rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	2	80,0000	160,00
<b>LOTE: 000020 ADJUDICADO</b>				<b>300,00</b>

## Lote 020

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Joelho 90º em ferro galvanizado de 4" classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	4	75,0000	300,00
<b>LOTE: 000021 ADJUDICADO</b>				<b>120,00</b>

## Lote 021

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Luva de redução ferro galvanizado de 4" x 2 1/2" classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	2	60,0000	120,00
<b>LOTE: 000023 ADJUDICADO</b>				<b>100,00</b>

## Lote 023

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Luva ferro galvanizado de 4", classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	2	50,0000	100,00
<b>LOTE: 000025 ADJUDICADO</b>				<b>144,00</b>

## Lote 025

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Niple Duplo em ferro galvanizado de 2.1/2" com rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	8	18,0000	144,00
<b>LOTE: 000026 ADJUDICADO</b>				<b>720,00</b>

## Lote 026

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Niple Duplo em ferro galvanizado de 4" classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	16	45,0000	720,00
<b>LOTE: 000030 ADJUDICADO</b>				<b>38,09</b>

## Lote 030

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Plug em ferro galvanizado de 4", classe 10 360 psi, rosca BSP, Conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	1	38,0900	38,09
<b>LOTE: 000033 ADJUDICADO</b>				<b>450,00</b>

## Lote 033

## ITEM ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOOD	1	450,0000	450,00
<b>LOTE: 000034 ADJUDICADO</b>				<b>220,00</b>

## Lote 034

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Te em ferro galvanizado de 4" classe 10, 360 psi, rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KA	2	110,0000	220,00
<b>LOTE: 000038 ADJUDICADO</b>				<b>1.860,00</b>

## Lote 038

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-200, comprimento 2,75 m.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOOD	2	930,0000	1.860,00
<b>LOTE: 000039 ADJUDICADO</b>				<b>840,00</b>

## Lote 039

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta Classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-100, comprimento 0,70 m.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOOD	4	210,0000	840,00
<b>LOTE: 000040 ADJUDICADO</b>				<b>720,00</b>

## Lote 040

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-200, comprimento 0,70 m.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	GOOD	2	360,0000	720,00

**PIVA PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP 07.694.908/0001-91 23.329,41**

<b>LOTE: 000007 ADJUDICADO</b>				<b>13.979,98</b>
--------------------------------	--	--	--	------------------

## Lote 007

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Conjunto moto bomba de eixo horizontal vazão de 54m <sup>3</sup> / h e altura manométrica de 24,0 m.c.a., rendimento mínimo de 63%, potência máxima de 10 cv, motor elétrico trifásico de alto rendimento de 220 V, 60 Hz 1.750 rpm, montada sobre base de chapa de aço dobrada.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	KSB	2	6.989,9900	13.979,98

<b>LOTE: 000024 ADJUDICADO</b>				<b>5.289,54</b>
--------------------------------	--	--	--	-----------------

## Lote 024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Luvas em aço galvanizado a fogo, diâmetro 4" classe 300 pressão de 2000 psi, com rosca NPT, fabricado conforme norma NBR 6925 (ANSI 8 16.3)

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MASTER FER	46	114,9900	5.289,54

<b>LOTE: 000031 ADJUDICADO</b>				<b>1.979,94</b>
--------------------------------	--	--	--	-----------------

## Lote 031

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Registro de gaveta em bronze 4"

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRAWS	6	329,9900	1.979,94

<b>LOTE: 000041 ADJUDICADO</b>				<b>999,95</b>
--------------------------------	--	--	--	---------------

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	MASTER FER	5	199,9900	999,95

**LOTE: 000046 ADJUDICADO** **1.080,00**

**Lote 046**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Válvula de retenção vertical intermediária, para tubo edutor de 4" com rosca NPT, com as seguintes características: corpo - ferro fundido nodular; bucha guia -borracha nítrica; mola-aço inox; disco-bronze; anel o'ring- borracha nítrica.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	CRAWS	2	540,0000	1.080,00

**RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA - EPP** **03.132.761/0001-95** **27.000,00**

**LOTE: 000016 ADJUDICADO** **8.000,00**

**Lote 016**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Fornecimento de Painel elétrico de comando e proteção de motor elétrico trifásico, potência 10CV, tensão de 220 V, 60 Hz, provido de chave estática do tipo " soft starter " e de toda proteção contra falta de fases sobre tensões e para - raios e de instrumentos de leitura. Demais especificações no memorial técnico descritivo de Quadro de Comando de Motores.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WEG / SIBRATEC	1	8.000,0000	8.000,00

**LOTE: 000018 ADJUDICADO** **19.000,00**

**Lote 018**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Fornecimento do painel elétrico de acionamento e comando do conjunto moto bomba do poço trifásico de 100 CV, 60 Hz, 3.500 rpm, com tensão de enrolamento de 220/380 e tensão de funcionamento de 380V, montado com chave estática tipo soft starter. Demais especificações no memorial técnico descritivo de Quadro de Comando de Motores.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNIDADE	WEG / SIBRATEC	1	19.000,0000	19.000,00

**RSG STOPPA PAINELIS ELETRICOS - EIRELI** **16.694.196/0001-00** **34.200,00**

**LOTE: 000006 ADJUDICADO** **34.200,00**

**Lote 006**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Cabo elétrico trifasico 3 X 95,0mm2 isolamento de 0,6 / 1,0 KV, perfil redondo, sem emenda.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
METROS	PHELPS DODGE	300	114,0000	34.200,00

**TOTAL DO EDITAL** **140.216,94**



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

358

## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 24 de julho de 2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2013**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011. Credenciaram-se para o pregão 08 (oito) empresas. As empresas **INFINIUM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – ME**, CNPJ nº 05.346.837/0001-00 e **2RC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº 14.138.844/0001-08, inseriram propostas identificadas, descumprindo assim ao item 3.6,b, que diz: “Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma”, sendo portanto desclassificadas. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou vencedoras as seguintes empresas: **CAMILO & VALARINI LTDA**, CNPJ nº 17.307.974/0001-15, no valor de **R\$ 36.409,24** (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), **H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.582.844/0001-01, no valor de **R\$ 11.992,00** (onze mil, novecentos e noventa e dois reais), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ nº 04.151.335/0001-61, no valor de **R\$ 7.286,29** (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), **PIVA PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.694.908/0001-91, no valor de **R\$ 23.329,41** (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), **RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA – EPP**, CNPJ nº 03.132.761/0001-95, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) e **RSG STOPPA PAINEIS ELETRICOS – EIRELI**, CNPJ nº 16.694.196/0001-00, no valor de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), habilitadas, conforme ata e relatórios anexos.



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

359

Resolve-se encaminhar à Assessoria Jurídica para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 30/07/2013.

  
**Elaine Cristina Luditk**  
Setor de Licitações



**Município de Nova Santa Bárbara - 2013**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 40/2013**

360

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 37869-1 CAMILO &amp; VALARINI LTDA</b>					<b>CNPJ: 17.307.974/0001-15</b>	<b>Telefone: 4333560022</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>36.409,24</b>
<b>Lote 003 - Lote 003</b>								
001	5165 Arruela de borracha para junta com flange PN1	UN	4,00	Habilitado	JCM	4,16	16,64	*
<b>Lote 005 - Lote 005</b>								
001	5144 Cabo elétrico trifásico 3 X 1,5mm2	MT	300,00	Habilitado	SIL	2,22	666,00	*
<b>Lote 014 - Lote 014</b>								
001	5161 Extremidade com flange e bolsa, em ferro duct	UN	7,00	Habilitado	ANGOLINI	262,50	1.837,50	*
<b>Lote 027 - Lote 027</b>								
001	5133 Niple Duplo em ferro galvanizado de 5" com ro	UN	1,00	Habilitado	MECH	139,50	139,50	*
<b>Lote 028 - Lote 028</b>								
001	5168 Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada	UN	140,00	Habilitado	MA	4,99	698,60	*
<b>Lote 029 - Lote 029</b>								
001	5167 Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada	UN	90,00	Habilitado	MA	2,82	253,80	*
<b>Lote 035 - Lote 035</b>								
001	5125 Tubo de ferro galvanizado a fogo com costura	MT	36,00	Habilitado	TUPER	86,00	3.096,00	*
<b>Lote 036 - Lote 036</b>								
001	5124 Tubo em aço sem costura, schedule 40, galvani	MT	276,00	Habilitado	TUPER	102,20	28.207,20	*
<b>Lote 045 - Lote 045</b>								
001	5170 Válvula de retenção horizontal em bronze 4"	UN	3,00	Habilitado	DOCOL	498,00	1.494,00	*
<b>Fornecedor: 37867-4 H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP</b>					<b>CNPJ: 05.582.844/0001-01</b>	<b>Telefone: 1935444366</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>11.992,00</b>
<b>Lote 008 - Lote 008</b>								
001	5149 Curva 45° em ferro dúctil, Bolsas com junta J	UN	1,00	Habilitado	HDS	194,00	194,00	*
<b>Lote 009 - Lote 009</b>								
001	5160 Curva 90° em ferro ductil com flanges	UN	8,00	Habilitado	HDS	194,00	1.552,00	*
<b>Lote 010 - Lote 010</b>								
001	5158 Curva 90° em ferro ductil com flanges	UN	3,00	Habilitado	HDS	459,00	1.377,00	*
<b>Lote 011 - Lote 011</b>								
001	5159 Curva 90° em ferro ductil com flanges	UN	2,00	Habilitado	HDS	364,00	728,00	*
<b>Lote 012 - Lote 012</b>								
001	5148 Curva 90° em ferro dúctil, Bolsas com junta J	UN	2,00	Habilitado	HDS	192,00	384,00	*
<b>Lote 013 - Lote 013</b>								
001	5150 Curva 90° em ferro dúctil, Bolsas com junta J	UN	2,00	Habilitado	HDS	379,00	758,00	*
<b>Lote 037 - Lote 037</b>								
001	5155 Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange	UN	1,00	Habilitado	HDS	1.189,00	1.189,00	*
<b>Lote 042 - Lote 042</b>								
001	5152 Válvula de gaveta de ferro fundido ductil nod	UN	1,00	Habilitado	INVAL	979,00	979,00	*
<b>Lote 043 - Lote 043</b>								
001	5153 Válvula de gaveta de ferro fundido ductil nod	UN	1,00	Habilitado	INVAL	634,00	634,00	*
<b>Lote 044 - Lote 044</b>								
001	5151 Válvula de gaveta de ferro fundido ductil nod	UN	3,00	Habilitado	INVAL	1.399,00	4.197,00	*
<b>Fornecedor: 23744-2 MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA</b>					<b>CNPJ: 04.151.335/0001-61</b>	<b>Telefone: 4130160408</b>	<b>Status: Habilitado</b>	<b>7.286,29</b>
<b>Lote 001 - Lote 001</b>								
001	5138 Adaptador PVC ponta/rosca (FG x PVC) 4" x DN	UN	1,00	Habilitado	C&M	26,00	26,00	*



Município de Nova Santa Bárbara - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 40/2013

361

Equipiano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Lote 002 - Lote 002</b>								29,20
001	5164 Arruela de borracha para junta com flange PN1	UN	10,00	Habilitado	JCM	2,92	29,20	*
<b>Lote 004 - Lote 004</b>								59,00
001	5166 Arruela de borracha para junta com flange PN1	UN	10,00	Habilitado	JCM	5,90	59,00	*
<b>Lote 015 - Lote 015</b>								1.500,00
001	5162 Extremidade com flange e bolsa, em ferro duct	UN	5,00	Habilitado	ACB	300,00	1.500,00	*
<b>Lote 019 - Lote 019</b>								160,00
001	5129 Joelho 45° em ferro galvanizado de 4" classe	UN	2,00	Habilitado	KA	80,00	160,00	*
<b>Lote 020 - Lote 020</b>								300,00
001	5131 Joelho 90° em ferro galvanizado de 4" classe	UN	4,00	Habilitado	KA	75,00	300,00	*
<b>Lote 021 - Lote 021</b>								120,00
001	5137 Luva de redução ferro galvanizado de 4" x 2 1	UN	2,00	Habilitado	KA	60,00	120,00	*
<b>Lote 023 - Lote 023</b>								100,00
001	5135 Luva ferro galvanizado de 4", classe 10	UN	2,00	Habilitado	KA	50,00	100,00	*
<b>Lote 025 - Lote 025</b>								144,00
001	5132 Niple Duplo em ferro galvanizado de 2.1/2" c	UN	8,00	Habilitado	KA	18,00	144,00	*
<b>Lote 026 - Lote 026</b>								720,00
001	5130 Niple Duplo em ferro galvanizado de 4" classe	UN	16,00	Habilitado	KA	45,00	720,00	*
<b>Lote 030 - Lote 030</b>								38,09
001	5134 Plug em ferro galvanizado de 4", classe 10	UN	1,00	Habilitado	KA	38,09	38,09	*
<b>Lote 033 - Lote 033</b>								450,00
001	5163 Tê de redução em ferro dúctil com flanges	UN	1,00	Habilitado	GOOD	450,00	450,00	*
<b>Lote 034 - Lote 034</b>								220,00
001	5128 Te em ferro galvanizado de 4" classe 10, 360	UN	2,00	Habilitado	KA	110,00	220,00	*
<b>Lote 038 - Lote 038</b>								1.860,00
001	5157 Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/	UN	2,00	Habilitado	GOOD	930,00	1.860,00	*
<b>Lote 039 - Lote 039</b>								840,00
001	5154 Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/	UN	4,00	Habilitado	GOOD	210,00	840,00	*
<b>Lote 040 - Lote 040</b>								720,00
001	5156 Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/	UN	2,00	Habilitado	GOOD	360,00	720,00	*
<b>Fornecedor: 37865-8 PIVA PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>								23.329,41
<b>CNPJ: 07.694.908/0001-91</b>						<b>Telefone: 4133474303</b>	<b>Status: Habilitado</b>	
<b>Lote 007 - Lote 007</b>								13.979,98
001	5140 Conjunto moto bomba de eixo horizontal	UN	2,00	Habilitado	KSB	6.989,99	13.979,98	*
<b>Lote 024 - Lote 024</b>								5.289,54
001	5126 Luvas em aço galvanizado a fogo, diâmetro 4"	UN	46,00	Habilitado	MASTER FER	114,99	5.289,54	*
<b>Lote 031 - Lote 031</b>								1.979,94
001	5169 Registro de gaveta em bronze 4"	UN	6,00	Habilitado	CRAWS	329,99	1.979,94	*
<b>Lote 041 - Lote 041</b>								999,95
001	5127 União em ferro galvanizado com assento cônico	UN	5,00	Habilitado	MASTER FER	199,99	999,95	*
<b>Lote 046 - Lote 046</b>								1.080,00
001	5171 Válvula de retenção vertical intermediária, p	UN	2,00	Habilitado	CRAWS	540,00	1.080,00	*
<b>Fornecedor: 37787-2 RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA - EPP</b>								27.000,00
<b>CNPJ: 03.132.761/0001-95</b>						<b>Telefone: 4333280506</b>	<b>Status: Habilitado</b>	
<b>Lote 016 - Lote 016</b>								8.000,00



Equiplano

**Município de Nova Santa Bárbara - 2013****Classificação por Fornecedor****Pregão 40/2013**

362

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
001	5142 Fornecimento de Painel elétrico	UN	1,00	Habilitado	WEG / SIBRATEC	8.000,00	8.000,00	*		
<b>Lote 018 - Lote 018</b>							19.000,00			
001	5141 Fornecimento do painel elétrico	UN	1,00	Habilitado	WEG / SIBRATEC	19.000,00	19.000,00	*		
<b>Fornecedor: 37866-6 RSG STOPPA PAINES ELETRICOS - EIRELI</b>							CNPJ: 16.694.196/0001-00	Telefone: 4130215030	Status: Habilitado	34.200,00
<b>Lote 006 - Lote 006</b>							34.200,00			
001	5143 Cabo elétrico trifasico 3 X 95,0mm2	MT	300,00	Habilitado	PHELPS DODGE	114,00	34.200,00	*		
							<b>VALOR TOTAL:</b>	140.216,94		



*Origem: Depto. Jurídico;*

*Destino; Prefeito Municipal.*

**PARECER JURÍDICO:**

*Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 30 de JULHO de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 040/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no Município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.*

*Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.*

*O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no Município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011 e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão eletrônico.*

*Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 10 de julho de 2.013, no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União na mesma data, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema marcado para 24 de Julho de 2.013,*



*onde constatou-se que credenciaram-se para participar do certame 08 (oito) empresas junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.*

*Dando continuidade ao processo, foi constatado que as empresas INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ n.º 05.346.837/0001-00 e 2RC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ n.º 14.138.844/000108, inseriram propostas identificadas, descumprindo assim ao item 3.6,b, do edital convocatório, sendo portanto desclassificadas.*

*Após as etapas de lances, o pregoeiro declarou vencedora as empresas CAMILO & VALARINI LTDA N.º 17.307.974/0001-15, a empresa H.D.S. COMERCIAL, HIDRAÚLICA E SANEAMENTO LTDA - EPP CNPJ n.º 05.582.844/0001-01, a empresa MARGEM - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA CNPJ n.º 04.151.335/0001-61, PIVA PIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ n.º 07.694.908/0001-91, RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICA LTDA - EPP CNPJ n.º 03.132.761/0001-95 e a empresa RSG STOPPA PAINÉIS ELÉTRICOS - EIRELI CNPJ N.º 16.694.196/0001-00. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresas vencedoras estavam habilitadas.*

*Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.*

*É o parecer, S.M.J.*

*Nova Santa Bárbara, 02 de agosto 2.013.*

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr n.º 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**JOZIAS PIZA DE MORAES**

Prefeito em Exercício

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **040/2013**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 05/08/2013.

  
**Eduardo Montanher de Souza**

Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Jozias Piza de Moraes**, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 040/2013**, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **CAMILO & VALARINI LTDA - ME**, CNPJ n° 17.307.974/0001-15, no valor de **R\$ 36.409,24** (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), **H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ n° 05.582.844/0001-01, no valor de **R\$ 11.992,00** (onze mil, novecentos e noventa e dois reais), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP**, CNPJ n° 04.151.335/0001-61, no valor de **R\$ 7.286,29** (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), **PIVA - PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ n° 07.694.908/0001-91, no valor de **R\$ 23.329,41** (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), **RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA - EPP**, CNPJ n° 03.132.761/0001-95, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) e **RSG STOPPA PAINES ELETRICOS - EIRELI**, CNPJ n° 16.694.196/0001-00, no valor de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

Prefeitura

**PORTARIA Nº 077/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR**

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário Estatutário abaixo relacionado, para a Função de Agendador da Secretaria de Saúde, com a Função Gratificada de Símbolo FGC, estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Ana Alice de Santana	8.918.809-1	Coordenador de Setor	FGC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2013.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 078/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR**

Art. 1º - O Sr. MARCOS ROBERTO SILVA, RG 10.893.574-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de Professor de Teatro – da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07/08/2013, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 06 de Agosto de 2013.

**JOSIAS PIZA DE MORAES - Prefeito em Exercício**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 075/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR**

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, na Função Assessor/Diretor, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Onde se lê,

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Ademar França Baptista	37.742.984-3	Coordenador de Setor	FGA

Leia-se,

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Ademar França Baptista	37.742.984-3	Assessor/Diretor	FGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2013.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**EXTRATO CONTRATO Nº 041/2013**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2013.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero km.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR

Contratada: AUFÍ VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 48.527.394/0001-67.

Valor: R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, com início em 02/08/2013 e término em 30/10/2013.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Recurso: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 040/2013, destinado a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: CAMILO & VALARINI LTDA - ME, CNPJ nº 17.307.974/0001-15, no valor de R\$ 36.409,24 (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.582.844/0001-01, no valor de R\$ 11.992,00 (onze mil, novecentos e noventa e dois reais), MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.151.335/0001-61, no valor de R\$ 7.286,29 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), PIVA - PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, CNPJ nº 07.694.908/0001-91, no valor de R\$ 23.329,41 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quatrocentos e um centavos), RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.132.761/0001-95, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e RSG STOPPA PAINELIS ELETRICOS - EIRELI, CNPJ nº 16.694.196/0001-00, no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**DECRETO Nº 1:**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial para o Município. O PREFEITO MUNICIPAL atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1266/2012 de 10 de dezembro de 2012.

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento no Valor de R\$ 401.854,07 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para as seguintes dotações:

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.001-04.122.2001.2.007 - Assessorame

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 00040 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 52.216,27

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.001-04.122.2001.2.007 - Assessorame

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES F 00050 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 11.923,94

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.002-04.122.2002.2.013 - Organiza

Administrativos 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES, EXC

00260 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 5.526,85

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.002-04.122.2004.2.016 - Manutenção

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 00360 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 24.340,98

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.002-04.122.2004.2.016 - Manutenção

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES F 00370 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 4.182,43

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.003-04.122.2002.2.021 - Organiza

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 00560 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 11.771,25

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.003-04.123.2006.2.024 - Manutenção

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV 00781 Fonte 094 Retenções em C

Direta - Exercício Corrente R\$ 500,00

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.004-15.452.2009.2.029 - Manutenção

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 01000 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 102.478,14

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.004-15.452.2009.2.029 - Manutenção

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES F 01010 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 22.923,06

02 ÓRGÃO EXECUTIVO 02.006 - DEPARTAMENTO DE SE

15.452.2009.2.040 - Manutenção

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 01390 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 31.155,26

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDU 03.001 - DEPARTAMENTO DE EE

12.361.3002.2.054 - Manutenção

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 01950 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 678,00

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDU 03.001 - DEPARTAMENTO DE EE

12.361.3002.2.054 - Manutenção

3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES F 01980 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 149,16

03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDU 03.001 - DEPARTAMENTO DE EE

12.361.3002.2.055 - Manutenção

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS 02102 Fonte 000 Recursos Ordin

Exercício Corrente R\$ 888,00



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas: **CAMILO & VALARINI LTDA - ME**, CNPJ nº 17.307.974/0001-15, no valor de **R\$ 36.409,24** (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), **H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.582.844/0001-01, no valor de **R\$ 11.992,00** (onze mil, novecentos e noventa e dois reais), **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.151.335/0001-61, no valor de **R\$ 7.286,29** (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), **PIVA - PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.694.908/0001-91, no valor de **R\$ 23.329,41** (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), **RHO EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.132.761/0001-95, no valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) e **RSG STOPPA PAINEIS ELETRICOS - EIRELI**, CNPJ nº 16.694.196/0001-00, no valor de **R\$ 34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 040/2013**.

Nova Santa Bárbara, 08/08/2013.



**Jozias Piza de Moraes**  
Prefeito em Exercício



Contrato nº 042/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CAMILO & VALARINI LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011.**

Referente Pregão Eletrônico n.º 40/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 40/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CAMILO & VALARINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.307.974/0001-15, com sede na Rua Iguazu, nº 281 - CEP: 86025430 - Bairro: Vila Nova, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. José Geraldo de Oliveira Camilo**, inscrito no CPF nº 457.964.249-04, RG nº 2.134.632 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 40/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 40/2013.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total	
3	1	5165	Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 150	JCM	UN	4,00	4,16	16,64	
5	1	5144	Cabo elétrico trifásico 3 X 1,5mm <sup>2</sup> isolamento de 0,6 / 1,0 KV, sem emenda.	SIL	MTS	300,00	2,22	666,00	
14	1	5161	Extremidade com flange e bolsa, em ferro ductil centrifugado classe PN10 ( NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) - DN 150	ANGOLINI	UN	7,00	262,50	1.837,50	
27	1	5133	Niple Duplo em ferro galvanizado de 5" com rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414	MECH	UN	1,00	139,50	139,50	
28	1	5168	Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada com rosca	MA	UN	140,00	4,99	698,60	



			longa 20mm X 90mm.					
29	1	5167	Parafuso de aço com porca, cabeça sextavada com rosca longa 16mm X 75mm.	MA	UN	90,00	2,82	253,80
35	1	5125	Tubo de ferro galvanizado a fogo com costura conforme norma NBR 5580 (DIN 2440), classe média, barra de 6,0 metros, diâmetro nominal 4", espessura de parede de 4,50 mm, rosca BSP (NBR 6414).	TUPER	MTS	36,00	86,00	3.096,00
36	1	5124	Tubo em aço sem costura, schedule 40, galvanizado a fogo barra de 6,0 metros, fabricado conforme norma NBR 5590/2008 (ASTM A53), diâmetro externo 4" (114,3 mm) e espessura de parede de 6,02mm, com rosca NPT.	TUPER	MTS	276,00	102,20	28.207,20
45	1	5170	Válvula de retenção horizontal em bronze 4"	DOCOL	UN	3,00	498,00	1.494,00
<b>TOTAL</b>								<b>36.409,24</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 40/2013** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de julho de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 36.409,24, (trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos).**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLAUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



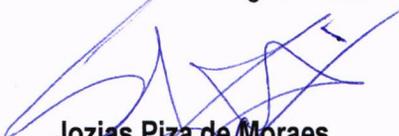
DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1300	04.004.17.512.02051-007	716	4.4.90.51.00.00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

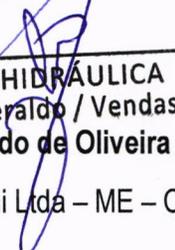
E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2013.



**Jozias Piza de Moraes**

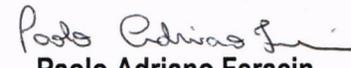
Prefeito em Exercício – Contratante



CASA HIDRÁULICA  
José Geraldo / Vendas

**José Geraldo de Oliveira Camilo**

Camilo & Valarini Ltda – ME – Contratada



**Paulo Adriano Feracin**

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 043/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011.**

Referente Pregão Eletrônico n.º 40/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 40/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **H.D.S. COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.582.844/0001-01, com sede na Avenida Ângelo Franzini, nº 2530 - CEP: 13609391 - Bairro: Versailles, na cidade de Araras/SP, neste ato representado pelo **Sr. Sérgio Luiz dos Santos Cora**, inscrito no CPF nº 068.430.288-88, RG nº 7.364.303-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 40/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 40/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
8	1	5149	Curva 45° em ferro dúctil, Bolsas com junta JGS, DN 150 conforme Normas NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531.	HDS	UN	1,00	194,00	194,00
9	1	5160	Curva 90° em ferro ductil com flanges PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 100.	HDS	UN	8,00	194,00	1.552,00
10	1	5158	Curva 90° em ferro ductil com flanges PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 200.	HDS	UN	3,00	459,00	1.377,00
11	1	5159	Curva 90° em ferro ductil com flanges PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 150.	HDS	UN	2,00	364,00	728,00



12	1	5148	Curva 90° em ferro dúctil, Bolsas com junta JGS, DN 150 conforme Normas NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531.	HDS	UN	2,00	192,00	384,00
13	1	5150	Curva 90° em ferro dúctil, Bolsas com junta JGS, DN 200 conforme Normas NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531.	HDS	UN	2,00	379,00	758,00
37	1	5155	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-150, comprimento 2,75 m.	HDS	UN	1,00	1.189,00	1.189,00
42	1	5152	Valvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR-12430 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531)-DN 150.	INVAL	UN	1,00	979,00	979,00
43	1	5153	Válvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR12430 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531)-DN 100.	INVAL	UN	1,00	634,00	634,00
44	1	5151	Válvula de gaveta de ferro fundido ductil nodular série metrica chata haste não ascendente, sem "by-pass" com volante, com flanges classe PN10, (NBR-12430)- DN 200.	INVAL	UN	3,00	1.399,00	4.197,00
<b>TOTAL</b>								<b>11.992,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**



Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 40/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 17 de julho de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 11.992,00, (onze mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1300	04.004.17.512.02051-007	716	4.4.90.51.00.00

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

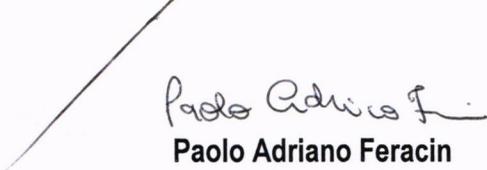
Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2013.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Contratante

  
**Sérgio Luiz dos Santos Cora**

H.D.S. Comercial, Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP – Contratada

  
**Paolo Adriano Feracin**

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 44/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011.**

**Referente Pregão Eletrônico n.º 40/2013.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 40/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **MARGEM - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.151.335/0001-61, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 665 - Sala 01 - Modulo A-A - CEP: 81650090 - Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, neste ato representado pela **Sra. Geysel Fabiola Guerini Padovan Macedo**, inscrita no CPF nº 029.656.879-12, RG nº 7.693.842-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 40/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 40/2013.

<b>ITENS</b>								
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Código do produto/serviço</b>	<b>Descrição do produto/serviço</b>	<b>Marca do produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
1	1	5138	Adaptador PVC ponta/rosca (FG x PVC) 4" x DN 100	C&M	UN	1,00	26,00	26,00
2	1	5164	Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 100	JCM	UN	10,00	2,92	29,20
4	1	5166	Arruela de borracha para junta com flange PN10 DN 200	JCM	UN	10,00	5,90	59,00
15	1	5162	Extremidade com flange e bolsa, em ferro ductil centrifugado classe PN10 ( NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) - DN 200	ACB	UN	5,00	300,00	1.500,00
19	1	5129	Joelho 45° em ferro galvanizado de 4" classe 10, 360 psi rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	2,00	80,00	160,00
20	1	5131	Joelho 90° em ferro galvanizado de 4" classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	4,00	75,00	300,00



21	1	5137	Luva de redução ferro galvanizado de 4" x 2 1/2" classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	2,00	60,00	120,00
23	1	5135	Luva ferro galvanizado de 4", classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	2,00	50,00	100,00
25	1	5132	Niple Duplo em ferro galvanizado de 2.1/2" com rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	8,00	18,00	144,00
26	1	5130	Niple Duplo em ferro galvanizado de 4" classe 10 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	16,00	45,00	720,00
30	1	5134	Plug em ferro galvanizado de 4", classe 10 360 psi, rosca BSP, Conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	1,00	38,09	38,09
33	1	5163	Tê de redução em ferro dúctil com flanges classe PN10 (NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN 200 x DN 100.	GOOD	UN	1,00	450,00	450,00
34	1	5128	Te em ferro galvanizado de 4" classe 10, 360 psi, rosca BSP conforme NBR 6943 e 6414	KA	UN	2,00	110,00	220,00
38	1	5157	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-200, comprimento 2,75 m.	GOOD	UN	2,00	930,00	1.860,00
39	1	5154	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta Classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-100, comprimento 0,70 m.	GOOD	UN	4,00	210,00	840,00
40	1	5156	Tubo em ferro dúctil centrifugado com flange/ponta classe PN 10 (NBR 7560 NBR 6916, NBR 7675 e ISSO 2531) DN-200, comprimento 0,70 m.	GOOD	UN	2,00	360,00	720,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.286,29</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e



descarga incluso no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico Nº 40/2013** - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de julho de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.286,29, (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;



b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

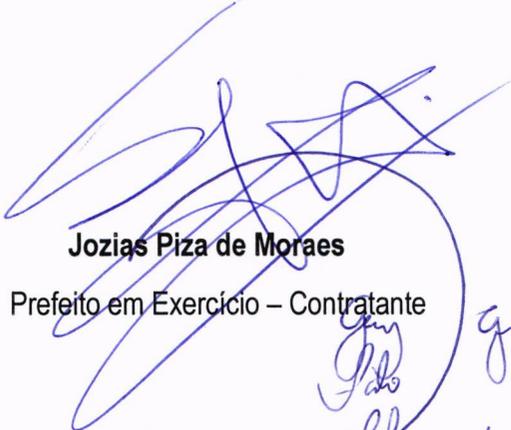
DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1300	04.004.17.512.02051-007	716	4.4.90.51.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

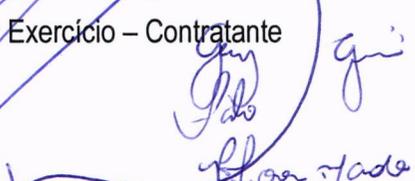
Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2013.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Contratante

  
**Geysel Fabiola Guerini Padovan Macedo**

Margem - Comercio de Materiais Hidráulicos Ltda – Contratada

  
**Paolo Adriano Feracin**

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Contrato nº 45/2013

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PIVA PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ATENDENDO AO TC/PAC 0736/2011.**

**Referente Pregão Eletrônico n.º 40/2013.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico n.º 40/2013**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.906.161-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 485.994.259-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **PIVA PIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.694.908/0001-91, com sede na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº 2175 - CEP: 81825080 - Bairro: Pinheirinho, Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. Agenor Michels Piva**, inscrito no CPF nº 224.727.039-53, RG nº 1.239.850 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 40/2013, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** materiais destinados a obra de sistema de abastecimento de água no município de nova santa bárbara, atendendo ao TC/PAC 0736/2011, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 40/2013.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
7	1	5140	Conjunto moto bomba de eixo horizontal vazão de 54m³ / h e altura manométrica de 24,0 m.c.a., rendimento mínimo de 63%, potência máxima de 10 cv, motor elétrico trifásico de alto rendimento de 220 V, 60 Hz 1.750 rpm, montada sobre base de chapa de aço dobrada.	KSB	UN	2,00	6.989,99	13.979,98
24	1	5126	Luvas em aço galvanizado a fogo, diâmetro 4" classe 300 pressão de 2000 psi, com rosca NPT, fabricado conforme norma NBR 6925 (ANSI 8 16.3)	MASTER FER	UN	46,00	114,99	5.289,54
31	1	5169	Registro de gaveta em bronze	CRAWS	UN	6,00	329,99	1.979,94



			4"					
41	1	5127	União em ferro galvanizado com assento cônico em bronze 4" classe 10, 360 psi, rosca BSP, conforme NBR 6943 e 6414).	MASTER FER	UN	5,00	199,99	999,95
46	1	5171	Válvula de retenção vertical intermediária, para tubo edutor de 4" com rosca NPT, com as seguintes características: corpo - ferro fundido nodular; bucha guia -borracha nítrica; mola-aço inox; disco-bronze; anel o'ring- borracha nítrica.	CRAWS	UN	2,00	540,00	1.080,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.329,41</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **20 (vinte dias) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo único - No ato da entrega os produtos deverão passar por avaliação de uma Comissão constituída pela Administração, que emitirá parecer atestando que os mesmos atendem as especificações constantes no edital.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no SAMAE de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, nº 340, centro, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Eletrônico Nº 40/2013** - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 24 de julho de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Parágrafo Terceiro** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 23.329,41, (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Paulo



O pagamento ocorrerá após a entrega dos produtos cotados em até o 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O contrato terá vigência por **60 (sessenta) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos serão entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**Parágrafo Único** - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1300	04.004.17.512.02051-007	716	4.4.90.51.00.00

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.